



SEC
22-78-40

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 101

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

(*) PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 44 - Designar Paulo Pôrto e Albuquerque, Chefe da Seção de Controle Central do Serviço de Material dos Serviços Gerais de Administração, para substituir a Secretária da Secretaria Executiva, em suas faltas e impedimentos eventuais. - Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", do artigo 34, e na forma do disposto no § 4º, do artigo 67, combinado com o inciso I, do artigo 61 e § 2º do artigo 73, do Regulamento Geral, aprovada pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 56 - Designar o General João de Melo Moraes, Engenheiro Geógrafo, para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência. - Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), tendo conhecimento de irregularidades havidas no Núcleo Colonial de Papucaia, através do ofício nº I-CVSO, datado de 11 de maio do corrente ano do Presidente da Comissão de Verificação Sumária de Ocupação do referido Núcleo cujas sugestões foram aprovadas pela Presidência e, considerando que é dever da Administração promover a apuração das irregularidades apontadas naquele ofício, resolve:

Nos termos do artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e dos artigos 217 e seguintes da Lei nº 1.711, de 1952, determinar a abertura do competente processo, constituindo para isso Comissão de Inquérito Administrativo, composta dos funcionários desta autarquia, Adner Borges Fortes da Silva, Assessor Técnico da Presidência, Alberto Gomes Santana Carneiro, Documentarista nível 20, e Raul de Lima Medrado

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1966.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Escriturário nível 10, do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de sessenta dias a partir da publicação da presente apurar os fatos narrados no referido ofício e a respectiva autoria, praticando todos os atos e termos que lhe competirem em conformidade com a Lei. - Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem as letras n e r do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 140 - Designar Aveni Anísio Alves, funcionário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, requisitado pelo Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica ora à disposição

deste Instituto, para exercer as funções de Assessor desta Presidência, atribuindo-lhe a gratificação por representação de Gabinete no valor de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 34, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 142 - Exonerar, a pedido, Fernando Pereira Sodero, do cargo em comissão de Procurador Geral deste Instituto.

Nº 143 - Designar o funcionário Fernando Pereira Sodero para exercer as funções de Assessor Jurídico desta Presidência. - Paulo de Assis Ribeiro.

Nº 144 - Nomear o Assessor Jurídico deste Presidência, Dilson Pinaheiro Curty, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral deste Instituto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo de Ata da Quinta Reunião Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. - Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. - Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 2.965-64 - Aprovado e encaminhado ao C.A. - Proc. 663-65 - Aprovado e encaminhado ao C.A. - Proc. nº 12.380-64 - Aprovadas as alterações propostas. - Proc. 330-65 - Indeferido - Proc. 11.234-55 - Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade genérica, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência da apresentação do projeto específico. - Proc. 9.746-65 - Aprovado. - Proc. 10.897-64 - Autorizado. - MEMO SIO-21-55 - Determinada a criação de Grupo Especial de Trabalho para estudar os problemas do setor e sugerir medidas

para o seu desenvolvimento. - Proc. 3.478-65 - Deferido e encaminhado ao C.A. - Proc. 390-65 - Aprovado. - Proc. 9.917-65 - Aprovado. - Proc. 229-66 - Aprovado e encaminhado ao C.A. - MEMO FIPEME 1-66 - Aprovado e encaminhado ao C.A. - MEMO FIPEME 12-66 - Homologado. - MEMO FIPEME-13-66 - Homologado. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião. - E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Sexta Reunião Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. - Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. - Discutidos os assuntos da pauta, a Diretoria deliberou: Processo 11.030-65 - Indeferido. - Processo 5.711-65 - Autorizado. - Processo 87-66 - Deferido. - Proc. 109-65 - Deferido. - Proc. 6.294-64 - Au-

torizado. - Proc. 208-66 - Aprovado. - Proc. 323-66 - Adiada a apreciação do assunto. - MEMO DS-12-66 - Homologado. - MEMO FIPEME 15-66 - Homologado. - MEMO FIPEME 16-66 - Homologado. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. - E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Sétima Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 17 de fevereiro de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. - Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. - Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 8.420-65 - Aprovados e encaminhados ao C.A. projetos de resolução. - Proc. 323-66 - Aprovado e encaminhado ao C.A. - Processo 458-66 - Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. - Proc. 12.478-63 - Aprovado e encaminhado ao C.A. anteprojeto de resolução. - Proc. 8.713-66 - Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. - Proc. 10.507-65 - Aprovado. - Proc. 2.327-65 - Autorizada a prorrogação. Encaminhado ao C.A. - Proc. 6.931-64 - Aprovado. - Proc. F-5-55 - Autorizada a prorrogação. - Proc. F-17-64 - Aprovadas as alterações propostas. - Proc. 15-66 - Indeferido. - Proc. 10.782-65 e apensos - Aprovada manifestação favorável, e encaminhado ao C.A. - Processo nº 11.227-65 - Aprovada manifestação favorável, em princípio. - Processo 10.231-65 - Indeferido. - Processo 8.637-64 - Arquivado. - Processo 302-66 - Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade genérica, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência da apresentação do projeto específico. - Proc. 57-66 - Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade genérica. O pronunciamento definitivo do Banco ficará na dependência de parecer do GELQUIN e da apresentação do projeto específico. - Proc. 8.686-65 - Deferido. - Proc. 10.972-65 - Deferido. - Proc. 10.876-65 - Deferido. - MEMO DS-15-66 - Homologado - MEMO FIPEME 18-66 - Homologado. - MEMO FIPEME 19-66 - Homologado. - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou os trabalhos de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada.
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderço vão impressos o número do tábo de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Oitava Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Procs. 11.147-65 e 11.052-65 — Autorizado: Aprovado anteprojeto de resolução e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.607-65 — Autorizado. — MEMO DA-2-66 — Autorizado. — Proc. 1.375-65 — Adiado o exame do assunto. — MEMO DS-17-65 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Nona Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 26 de março de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 9.336-65 — Aprovado. — Proc. 552-66 — Deferido. — Proc. 10.747-65 — Indeferido. — Processo 13.185-64 — Aprovada projeto de resolução e encaminhado ao C.A. — Proc. 7.203-65 — Deferido. — Proc.

767-66 — Aprovada a indicação encaminhado ao C.A. — MEMO DS-19-66 — Homologado — MEMO FIPEME 21-66 — Homologado — MEMO FIPEME 22-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 23-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 11 de março de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 7.272-64 (apenso: 8.757-63) — Homologado. — MEMO DA-16-66 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 6.821-62 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 11.751-61 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 10.530-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 2.470-64 — Adiada a apreciação do assunto. — Proc. 892-66 — Indeferido. — Proc. 441-65 — Indeferido. — Proc. 11.343-65 — Aprovada. — Proc. 11.168-65 — Deferido. — Proc. 10.544-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. 387-66 — Deferido. — Processo 8.563-65 — Deferido. — Proc. 6.294-64 — Retificada decisão anterior. — MEMO DS-20-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 25-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 26-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 27-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício encerrou os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses

Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 16 de março de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 944-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 11.323-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 9.345-64 — Deferido. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 23 de março de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Proc. 2.470-64 — Baixada Resolução. — Proc. 1.013-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 10.473-65 — Deferido. — MEMO FIPEME 30-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 31-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da

sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 30 de março de 1966.

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 6.227-63 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. 9.122-65 — Aprovadas as alterações propostas. — Proc. F-17-65 — Aprovadas as alterações propostas — Proc. 12.727-62 — Aprovado. — Proc. 10.197-65 — Deferido. — Proc. 5.958-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — MEMO DS-23-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 39-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 40-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 41-66 — Homologado. — MEMO FIPEME 42-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1966

Nº 162 — Designa a ocupante do cargo da carreira de Escriturário, Classe A, nível 8, Rosemary de Lóbão Vasconcelos, substituta eventual automática do Assessor Técnico do Procurador Geral, Símbolo 3-C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1966

Nº 927 — Designar a servidora Clo dos Santos Reis, matrícula número 1.164.509, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, como agregada, na função de Chefe da Secretaria do Conselho Executivo, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Secretaria do Conselho Executivo. — *Alcayr Guimarães.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da CCLXIV Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Arno Oscar Markus — DG-DNPVN
Joaquim Xavier da Silveira — FAC
Waldo Mário da Costa Araujo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima quarta reunião, ordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Atas — O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, considerando a ausência de Conselheiros interessados na discussão das Atas das reuniões 262 e 263, propõe seja a mesma adiada. A proposta é aprovada. O Conselheiro Arno Oscar Markus fala de reunião da qual participou, no Ministério da Viação, sobre problemas concernentes a SUNAB, e na qual foi apresentada proposição no sentido de que "qualquer projeto de lei relativo a salários e vantagens de portuários, marítimos e ferroviários, seja concretizado através de decreto-lei". O Presidente lê minuta de ofício que dirigirá ao Ministro da Viação e Obras Públicas esclarecendo sua posição nos fatos, relativos à concorrência para prosseguimento das obras do Porto de Itaquil, MA, ocorridos em reuniões do Conselho durante sua ausência. A minuta é aprovada em todos os seus termos. Ordem do Dia — O Conselheiro Waldo Araujo relata o Processo CNPVN-600-65, relativo a Termo de Ajuste entre o DNPVN e a firma "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — para execução de obras complementares no Porto de Itajal, SC. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação do Termo de Ajuste, é posto em discussão e em votação e aprovada por unanimidade (Resolução nº 264.1-66). Dada a ausência dos respectivos relatores, é adiada a apreciação dos Processos CNPVN 686-65, 689-65 e 655-65. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira pede seja reexaminada pelo Conselho a resolução pela qual foi concedido aumento tarifário ao porto de Imbituba, no que tange ao prazo de vigência com carência de 30 dias. O Conselheiro Benjamin Cruz ponderando que o Regimento Interno exige, para a reconsideração, quorum pelo menos igual ao que votou a matéria, propõe seja o assunto apreciado na próxima reunião. O Conselheiro Xavier da Silveira, acatando a objeção, insiste em que na presente reunião

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

poderá ser tomada pelo menos uma decisão quanto a uma instrução esclarecedora sobre prazo de 90 dias fixado à Companhia Docas de Santos para comprovar os efeitos do aumento concedido. A seu ver, a portaria encaminhada à assinatura do Ministro da Viação, não está clara, e a concessionária deveria comprovar, dentro de 90 dias, o movimento dos primeiros dois meses. O Presidente sugere que o Conselheiro Xavier da Silveira redija a instrução em apêndice, trazendo-a na próxima reunião

para apreciação. Com a anuência dos Conselheiros presentes, é adiado para a próxima reunião, o reexame dos prazos e da penalidade na tarifa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1966. — *Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL**

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 54, alínea "g", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 63 — Designar Leônicio Barreto Filho, Assistente de Ensino Superior, EC-503.20, para Coordenador do Curso de Química Industrial, recentemente criado na U.R.B., conforme decisão nº 5, de 14 de março de 1965, do Conselho Universitário. — *Paulo Dacorso Filho.*

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Art. 54, alínea "p", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 65 — Designar o Prof. Aurélio Augusto Rocha, Professor Catedrático EC-501, Diretor da Escola Nacional de Agronomia, para responder pelo expediente da Diretoria da Escola de Engenharia Florestal. — *Paulo Dacorso Filho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "R", do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 57 — Nomear Rosvaldo de Carvalho Carmo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 21, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotado no Serviço de Engenharia desta Universidade, para exercer o cargo em Comissão símbolo 5-C, de Diretor do Departamento Social de Vida Universitária.

Nº 59 — Nomear o Bel. Benedito Britto, lotado no Serviço do Patrimônio da União, posto à disposição, da Universidade Federal da Bahia, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exa-

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 35.890, de 3-3-65, resolve:

Nº 126 — Nomear o Engenheiro Agrônomo, Francisco Nogueira Neto, para ocupar o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Administrador do Núcleo Colonial Barra do Corda, no Estado do Maranhão. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 131 — Nomear o Engenheiro Agrônomo, Paulo Brandão Rebelo, para ocupar o cargo em Comissão, símbolo — 5-C, de Responsável pela Delegacia do INDA, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Eudes de Souza Leão Pinto.*

turário, nível 8, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

Nº 66 — Remover, a pedido, da Reitoria para a Faculdade de Filosofia, Esmeralda Maria Cardoso Souza Barbosa, matrícula nº 1.535.654, Escriturária, nível 8, no Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Miguel Calmon* — Reitor.

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "I", do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 68 — De acordo com o art. 73, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conceder a pedido, exoneração a Wanda Lisboa Franco Lima, matrícula número 2.276.663, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotada na Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 1º de abril de 1966. — *Miguel Calmon*, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do processo número 263-66, da Reitoria, resolve:

Nº 2 — Delegar competência ao Professor José Ferreira de Moraes Filho, Diretor da Escola de Engenharia desta Universidade para, observadas as normas legais vigentes, realizar concorrência pública para a aquisição de equipamentos destinados a diversos Laboratórios de Ensino da Escola de Engenharia, tudo conforme consta da minuta de edital anexa ao referido processo nº 263-66, podendo, para tanto, tomar lidas as providências necessárias à realização da concorrência, devendo o processo, devidamente preparado e com o parecer conclusivo, ser remetido à Reitoria para exame do contrato, a ser celebrado com as empresas concorrentes classificadas, pelo Egrégio Conselho Universitário, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei nº 4.370, de 26 de julho de 1964.

2. As despesas com a aquisição dos equipamentos correrão à conta dos recursos orçamentários próprios atribuídos à Escola de Engenharia, no orçamento da Universidade Federal de Juiz de Fora. — *Moacyr Borges de Mattos*, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos ns. 2.094 e 3.345-64, desta Reitoria, resolve:

Nº 5 — Designar os Assistentes de Ensino Superior, código EC-503.20, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, Albertino Gonçalves Vieira e José Lopes de Souza, para responderem, respectivamente, pelas cadeiras de "Botânica Aplicada à Farmácia" e "Farmácia Galênica", da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, em virtude da aposentadoria de seus respectivos titulares.

Os designados continuarão a perceber os vencimentos relativos ao cargo de Assistente de Ensino Superior, mais a diferença em relação ao cargo de Professor Catedrático. — *Moacyr Borges de Mattos*, Reitor.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do processo número 534-66, resolve:

Nº 257 — Exonerar, na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Heloisa Helena Nogueira Queiroz, ocupante em caráter interino do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, matrícula 2.113.655, do Quadro do Pessoal da UFES, a partir de 10 de janeiro de 1966.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 7º, do Decreto nº 51.435, de 15.5.62, e tendo em vista o que consta do processo número 1.779-62, apenso ao de nº 713-62, resolve:

Nº 258 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 67, parágrafo único, combinado com os arts. 176, item III, e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Carvalho Anchieta, matrícula 1.759.229, no cargo de Professor de Práticas Educativas, código

EC-511-19, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, lotado na Escola de Educação Física desta mesma Universidade.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 1.882-66, resolve:

Nº 270 — Exonerar, na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, Rodrigo Loureiro Martins, ocupante em caráter interino do cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, matrícula nº 2.113.672, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., a partir de 14 de abril de 1966. — *Euripedes Queiroz do Valle*, no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea v, do art. 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e de acordo com o Estatuto de Magistério

Superior, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.996, de 1965 desta Reitoria, resolve:

Nº 52 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 184, item II, da mencionada Lei e 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Genneville Hermsdorf, matrícula nº 1.150.663, no cargo de Professor Catedrático de Histologia e Embriologia (4ª Cadeira), da Faculdade de Veterinária, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Argemiro de Oliveira*.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea v, do art. 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e de acordo com a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do proc. nº 4.607-64 desta Reitoria, resolve:

Nº 53 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 184, item I, da mencionada Lei, a Waldemar

Tavares Bezerra, matrícula número 1.269.249, no cargo de Porteiro, nível 11, lotado na Faculdade de Medicina, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Argemiro de Oliveira*.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea v, do art. 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e de acordo com o Estatuto de Magistério Superior, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.400 de 1966 desta Reitoria, resolve:

Nº 54 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 184, item II, da mencionada Lei e 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Sylvio Pereira do Lago, matrícula nº 1.618.832, no cargo de Assistente de Ensino Superior, código FC-503, nível 20 (com proventos de Professor de Ensino Superior, nível 22, de acordo com o Decreto número 57.224, de 11 de novembro de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 12 seguinte), da Faculdade de Medicina, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Argemiro de Oliveira*.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33

- * FASCÍCULO I - Julho - PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II - Agosto - PREÇO: CR\$ 2.100
- *** FASCÍCULO III - Setembro - PREÇO: CR\$ 2.100

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS FER- ROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na exposição de Motivos nº 5-65, que acompanhou o processo MTPS número 183.578-64, do Grupo de Trabalho dos concursados, referente ao concurso nº C-469, do DASP para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP-AC nº 26.185-65, resolve:

Nº 9.121 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Odmar Castelo Branco Furtado, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Euclides Lima, Interino, nomeado em 30 de março de 1962.

Nº 9.122 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Pedro Paulo Viana Lopes, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Glória Duarte Pagé, Interino, nomeado em 2 de maio de 1962.

Nº 9.123 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Osana Natalino, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Glória Izabel Oliveira de Souza, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.124 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Osvaldina Zuleide de Carvalho, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Glória Maria da Conceição Alves, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.125 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Helena da Silva, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Evandro Pereira da Rocha, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.126 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Erolides Marie de Moura Godinho, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Fernando Rodrigues Alvarez, inter-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.127 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Miriam Pires dos Santos, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Pará, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Itala Brito de Mello, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.128 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ana Ermita dos Santos, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Armando Simões Moreira Filho, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.129 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria do Socorro Souza, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Idneia Nunes do Couto, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.130 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Wanda Matos Guerra, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação em Quadro excedente de Astéria Cabral Layão, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.131 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Antonina Terra de Oliveira, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, Código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Carlos Augusto Mancini, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.132 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leida Lúcia Matos Guerra, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Helena dos Santos Velho, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.133 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Filomena Cardoso Távora de Albuquerque para exercer o cargo de Escriturário 8-A, código nº AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Daniel Guarany, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 9.134 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilma Teixeira de Lima, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, código nº AF-202.8-A, do Quadro de

Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Décio de Miranda Parente, Interino, nomeado em 2 de março de 1962. — Antenor Gomes de Carvalho Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.357-65, resolve:

Nº 9.144 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Sandra Nazaré Viana da Silva, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.500-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.145 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Raymundo Nonato Frota da Costa, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.500-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.146 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Plínio Motta da Silva, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.504-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central número 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.147 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Maria de Jesus Silva Cantanhêdo, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.573-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.148 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Silas Patrocínio, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.577-65, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central número 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.149 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a nomeação de Ilda Pinto, para o cargo de Servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. número 8.582-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.150 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Luzier Gonçalves Guimarães, servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. número 8.596-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.151 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Maria de Lourdes de Oliveira, para o cargo de servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.592-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.152 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Laurentina de Carvalho Pereira, para o cargo de servente nível 5 feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.595-65, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.153 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Maria de Graças de Ignácio para o cargo de servente, nível 5 feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.605, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.154 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Antônio Ferreira Vieira, para o cargo de servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.600, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central número 167 de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.155 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a nomeação de Luiz Costa, para o cargo de servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.611, de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central nº 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.156 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a nomeação de Dorcelina Midon Bellobom, para o cargo de servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.555 de 1 de setembro de 1965 publicada no boletim de serviço da administração central número 167, de 2 de setembro de 1965.

Nº 9.157 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a nomeação de Noemy Ventura da Silva, para o cargo de servente, nível 5, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. nº 8.557 de 1 de setembro de 1965, publicada no boletim de serviço da administração central número 167 de 2 de setembro de 1965.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na exposição de motivos nº 160-65, que acompanhou o processo MTPS número 188.529-64 do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao concurso nº C-40, do DASP para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP-AC nº 17.357-65, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Gomes Michael, para exercer o cargo de servente 5, código GL104, do Quadro de Pessoal

— Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Amazonas, em vaga decorrente da desistência de Sandra Nazare Vieira da Silva.

N.º 9.159 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Carmo Ferreira de Lima, para exercer o cargo de servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em vaga decorrente da desistência de Raymundo Nonato da Frota Costa.

N.º 9.160 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plínio Motta da Silva, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente do falecimento de Erico Pereira de Souza.

N.º 9.161 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laurentina de Carvalho Pereira, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.351-61, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 1961.

N.º 9.162 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arnaldo de Mattos para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da desistência de Maria de Jesus Silva Cantanhêdo.

N.º 9.163 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Teixeira para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da desistência de Silas Patrocínio.

N.º 9.164 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noêmia Moreira Pinho, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, em vaga decorrente da desistência de Ilda Pinto.

N.º 9.165 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Barbosa de Castro para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da desistência de Lucier Gonçalves Guimarães.

N.º 9.166 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yara Marques Xavier, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, em vaga decorrente da desistência de Maria de Lourdes de Oliveira.

N.º 9.167 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Miguel Baptista, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lota-

ção na Administração Central, em vaga decorrente da desistência de Maria de Lourdes de Ignácia.

N.º 9.168 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Nascimento da Fonseca, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, em vaga decorrente da desistência de Antonio Ferreira Vieira.

N.º 9.169 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Neves dos Santos, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da desistência de Luiz Costa.

N.º 9.170 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alice Pereira Ribeiro, para exercer o cargo de servente 5, Código n.º GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, em vaga decorrente da desistência de Dorcelina Midon Belloson.

N.º 9.171 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miva Dileta Calixto dos Santos, para exercer o cargo de servente 5, código n.º GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, em vaga decorrente da desistência de Noemy Ventura da Silva.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC-N.º 28.342-65, resolve:

N.º 9.174 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Simões Saporiti Siqueira, para o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, feita pela portaria IAPFESP — CA-N.º 2.692, de 8 de junho de 1962, publicada no boletim de serviço de serviço da Administração Central n.º 193, de 8 de junho de 1962. — Antenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 85, de 10 de fevereiro de 1965 do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC-N.º 29.342-65, resolve:

N.º 9.185 — Tornar sem efeito, com fundamento nos artigos 14 e 27, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1965, a nomeação de Alfredo Viana para o cargo de técnico de contabilidade, nível 13-A, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. — N.º 8.293 de 2 de agosto de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central n.º 144, de 2 de agosto de 1965.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC-N.º 29.341-65, resolve:

N.º 8.187 — Tornar sem efeito, com fundamento nos Artigos 14 e 27, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1965, a nomeação de Walter José de Moura, para o cargo de escriturário, nível 8-A, feita pela Portaria IAPFESP — J.I.-N.º 8.306 de 2 de agosto de 1965, publicada no Boletim de Serviço de Administração Central Número 144, de 2 de agosto de 1965. — Antenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.º 482-65, que acompanhou o processo MTPS número 187.425-64, referente ao concurso do DASP, de n.º 570, publicada no Diário Oficial de 16-2-65, e o constante do processo IAPFESP — AC n.º 30.464-65, resolve:

N.º 9.191 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vanderlei Sancho Belmont, para exercer o cargo de chefe de Portaria n.º 13, Código n.º GL-301.13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, em vaga decorrente do falecimento de Alfredo Ramos Pimentel.

N.º 9.192 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mauro Cassiano dos Santos, para exercer o cargo de chefe de Portaria n.º 13, Código n.º GL-301.13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, em vaga decorrente da agregação de João Pereira Balona.

N.º 9.193 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Gonçalves da Rosa, para exercer o cargo de chefe de Portaria n.º 13, Código n.º GL-301.13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, em vaga decorrente da aposentadoria de Jonathas Gomes de Oliveira.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC-N.º 30.209-65, resolve:

N.º 9.200 — Tornar sem efeito, com fundamento nos Artigos 14 e 27, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Francisco Fonseca Barros, escriturário, nível 8-A, feita pela Portaria IAPFESP-J.I. número 8.090, de 26 de julho de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central n.º 145, de 3 de agosto de 1965.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na

COLEÇÃO DAS LEIS

1966

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 961

Preço: Cr\$ 1.600

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 960

Preço: Cr\$ 7.600

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Exposição de Motivos nº 40-65, que acompanhou o processo MTPS-número 188.558-64, referente ao concurso do DASP, de nº 531, publicada no Diário Oficial de 16-2-65, e o constante do processo IAPFESP-AC número 30.849-65, resolve:

Nº 9.202 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vêlia Suely Andrade da Veiga, para exercer o cargo de contador 20-A, Código número TC-302.20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Nestor Rocha. — *Antenor Gomes de Carvalho*, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do senhor Presidente da República exarado na exposição de motivos número 347-65, que acompanhou o processo MTPS-nº 155.535-65, referente ao concurso do DASP, de nº C-547, publicada no Diário Oficial de 16.10.65, e o constante do processo IAPFESP-AC-nº 29.240-65, resolve:

Nº 9.348 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arlinda Maria Malheiros Cardoso, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.349 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cleubis da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.350 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea da Costa, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.351 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Nathaniel Carneiro, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.352 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria de Avelar, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.353 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711,

de 28 de outubro de 1952, Manoel dos Santos Guedelha, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.354 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacy Melo Andrade, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.355 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iza Cullheiros Cordeiro, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.356 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helena Agostini Ferreira para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.357 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Lucia Guimarães Prates, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do quadro de pessoal — parte permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.358 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Arlete Pittel, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.359 — Nomear de acordo com o artigo 2, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Therezinha Roma Heimbecher, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.360 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ewton Binar Brazanini, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.361 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952 — Mamed Assim Zanith, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.362 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Milton Gomes Moreira, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.363 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Dercílio Leão, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.364 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ildes Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.365 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria do Socorro Pinheiro Marquês, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.366 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Alfredo Seryulo da Silva Filho, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto número 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.367 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ozires Soares Almeida, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.368 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José de Ribamar Ferreira, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.369 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maurício Braz Peixoto da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.370 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Francisco Júlio Dias Rocha, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.371 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Lindalva Nogueira Teixeira Mota, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.372 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Dogmar Silva Miranda, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.373 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria do Socorro Rodrigues, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.374 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Yedda Ramos Martins, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.375 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Alexandre da Silveira, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Goiás, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.376 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Arlene Teixeira Bentes, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação

na Delegacia Estadual no Pará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.377 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Elina de Lima Marcelina Pereira, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em vaga criada pelo Decreto número 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de novembro de 1962.

Nº 9.378 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edesia Lima de Souza, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.379 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Machado Vilhena, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em vaga criada pelo decreto número 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.380 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Fleury Ildeu Paranhos Guimarães, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Pará, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.381 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Luiz Barreto de Oliveira, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.382 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha de Aguiar Pereira, para exercer o cargo de Oficial de Administração nível 12-A código AF-201 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.383 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonia Maria Alves Cardoso, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.384 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Linda Lopes, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Piauí, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.385 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iandê Marques Carvalho para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Piauí, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.386 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geanne Garcia Sobral, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Amazonas, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.387 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aluizio Humberto Aires da Cruz, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Amazonas, em vaga criada pelo decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.388 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Silvestre do Nascimento e Souza, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Amazonas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.389 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Auri Silva Braga, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Amazonas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.390 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Amazonas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.391 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Judite Dantas Lima, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na De-

legacia Estadual da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.392 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio de Padua Lima Montenegro, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.393 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha de Macedo Chaves, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.394 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Severino Batista do Nascimento, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.395 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edvaldo Reis Barbosa, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.396 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Livramento Sousa Brandão, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.397 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Socorro Ramalho, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.398 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Graça Vieira Costa, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962.

Nº 9.399 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ieda de Souza, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Código AF-201, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Santa Catarina, em vaga criada pelo Decreto nº 51.398, de 30 de janeiro de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1962. — Paulo da Silva Cabral, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 37-65, que acompanhou o Processo MTPS nº 199.297 de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº 0.432, do DASP para a Previdência Social, e o constante do Processo IAPFESP-AC nº 33.840-65, resolve:

Nº 9.400 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Fátima Alves Moreira da Rocha, para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A, Código CT-214, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Ceará em vaga decorrente da exoneração de Izaltina Martins. — Paulo da Silva Cabral, Presidente da Junta Interventora.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DESP Nº 31 DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Delegado Estadual do IAP dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 1º, § 5º, do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e retificando os termos da Determinação de Pessoal nº DESP-2.296, de 5 de outubro de 1961, registrada no Boletim de Serviço Local nº 182, de 5 de outubro de 1961 e publicada no *Diário Oficial* da União de 25-2-65, página 795, resolve:

Designar o servidor Francisco Martinez Diaz, Médico nível 21-A, lotado no Centro de Assistência Médica número 1, do SAM, desta Delegacia Estadual, para operar obrigatória e habitualmente com Raios-X, em face de ser portador de Diploma expedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, devidamente registrado no Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, no Livro III, folha 118 verso. — Laurival de Oliveira Gomes, Delegado Estadual.

REGULAMENTO para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DEVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS EM- PREGADOS EM TRANSPOR- TES E CARGAS

PORTARIAS DE 25 DE MAIO
DE 1966

O Presidente do Instituto resolve:

Nº 63.517 — Exonerar, a pedido, o servidor Nelson de Araújo Gonçalves, nº 1.312, do cargo, em comissão, de Delegado no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 63.518 — Nomear o servidor Joaquim Damará Ribeiro, Agregado 3-C, nº 66, para o cargo, em comissão, de Delegado no Estado do Rio de Janeiro. — M. A. Godoy Bezerra, Presidente.

Relação CAGB nº 74, de 1966 JUNTA INTERVENTORA NO C. A.

Atos do Presidente

Portarias de 26 de abril de 1966

Nº 63.400 — Torna sem efeito a Portaria 61.759, de 9.9.65, que nomeou José Pedro da Silva, para classe de Servente, nível 5, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. — Nº 63.401 — Torna sem efeito as Portarias 62.407, 62.415, 62.417, 62.418 e 62.425, de 21.10.65, que nomearam, respectivamente, os concursados Mara Huscher, Zilda Abreu Viana, Anna Margarida Vieira Ribeiro, Hermelita Mantoanelli e Diva Post Hardme, para o cargo de Enfermeiro, nível 19-A, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal. — Nº 63.402 — Torna sem efeito as Portarias 62.539, 62.540, 62.541, 62.542 e 62.543, de 8 de novembro de 1965, que nomearam, respectivamente, os concursados Mont'Alverne Conceição de Albuquerque, Cleury Bull, Waldomiro Salles Pereira Orru, Mario Izidio dos Santos e Maria Aparecida Schmidt Lemos para exercerem o cargo de Atendente, nível 5, em virtude de não haverem tomado posse no prazo legal. — Nº 63.403 — Torna sem efeito as Portarias 62.544, 62.545, 62.546, 62.547 e 62.548, de 8 de novembro de 1965, que nomearam respectivamente, Inez Jorge Ana Maria de Almeida Albuquerque, José Luiz Borsoli, Oscar Francisco de Paula Cassoni e David Gianechini, para exercerem o cargo de Atendente, nível 7, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Rio Grande do Sul

Portaria nº 265-66 — Designa Terezinha Kiszewski Pacheco, AF-204.7, nº 16.635, substituta eventual da Chefe da Seção de Comunicações da DAC, símbolo 6-F. — Proc. nº 6.940, de 1966 — Confirma os termos da DAS-3.417-64, para considerar Maria Inês de Oliveira, P-1703.7, nº 1.231, substituta da Secretária da JJR, símbolo 6-F.

Nº 3.978-66 — Anula a Port. 253-66 e designa Waldir Moreira Ely, número 3.223, chefe do PBC, dispensando-o de chefe do PBJ, da DB. — Nº 2.596, de 1966 — Designa Waldir Moreira Ely, AF-202.12-B, Chefe do 1º Turno da Secretária da DAME, símbolo 16-F, dispensando-o de Chefe do Pósto de Benefícios São João, da DB. — Nº 3.978-66 — Designa Orobald Rodrigues Ferreira, AF-202.8-A, número 14.692, chefe do 1º Turno da SDAME, 16-F, dispensando-o de Chefe do Pósto de Benefícios de Canoas.

DELEGACIA ESTADUAL NA BAHIA

Portaria nº 69, de 6.4.66 — Cessa os efeitos da DTS 205-64 que indicou a Escriuturária, nível 10-B, Helena Pringsheim, matrícula 2.159 para substituta automática da Chefe da Seção de Controle e Prevenção da DAT.

Portaria nº 70, de 6.4.66 — Designa a Escrevente Datilógrafa, nível 7, Maria José Velloso Pinheiro de Lemos, matrícula 18.473, substituta automática da Chefe da Seção de Controle e Prevenção da DAT.

NM 77 P-4312-66 — Autoriza pagamento de gratificação de função ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Osvaldo Nunes de Souza, nº 659, no valor de Cr\$ 3.900 (três mil e novecentos cruzeiros).

Portarias:

Nº 252 — de 15.3.1966 — Designando o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Waldemar Tavares, matrícula 779, para substituto automático do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 264 — de 20.4.1966 — Exonerando o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Monir Bussara, matrícula 2.022, do cargo em comissão, 6-C, 63 Diretor da Divisão de Administração Geral.

Reembolso de Despesas com
Transportes na Capital

Processos:

Nº 7.639-66 — Alderico Luiz da Silva — Fiscal de Previdência, nível 18-B — matrícula 2.745 — Período de 1 a 31.1.66 — Valor Cr\$ 26.400.

Nº 7.641 — Carmino Affonso Costa — Fiscal de Previdência — nível 17-A — matrícula 3.129 — Período de 1.2 a 31.3.66 — Valor Cr\$ 54.120.

Nº 7.941-66 — Francisco Rispoli — Fiscal de Previdência — nível 18-B — matrícula 426 — Período de 1.1 a 6.2.66 — Valor Cr\$ 36.680.

Nº 7.640-66 — José Carlos Moraes Teixeira — Fiscal de Previdência — nível 17-A — matrícula 7.671 — Período de 1 a 28.2.66 — Valor Cr\$ 22.440.

Nº 4.315-65 — José Olavo da Silva — Inspetor de Riscos — nível 18 — Período de 1.9.64 a 30.11.64, 4.1.65 a 30.11.65 — Valor Cr\$ 301.240.

Sem número — Mario Barone — Fiscal de Previdência — nível 18-B — matrícula 728 — Período de 1 a 31.12. de 1965 — Valor Cr\$ 29.040.

Reembolso de Despesas Transportes e
Telegramas

Processo:

Nº 3.931-65 — José Salles — Fiscal de Previdência, nível 18-B — matrícula 517 — Período de 22.2.65 a 30.11. de 1965 — Valor Cr\$ 19.730.

Reembolso de Despesas Transportes,
Telegramas e Fretes

Processo:

Nº 3.929-65 — Alderico Luiz da Silva — Fiscal de Previdência — nível 18-B — matrícula 137 — Período de 22.2.65 a 30.11.65 — Valor Cr\$ 30.076.

Reembolso de Despesas Transportes

Processos:

Nº 3.921-65 — Osvaldo de Rosa — Fiscal de Previdência, nível 17-A — matrícula 2.898 — Período de 22.2.65 a 30.11.65 — Valor Cr\$ 71.660.

Nº 3.003-66 — Roberto Tuma — Fiscal de Previdência — nível 17-A — matrícula 17.894 — Período de 1 a 28.2.66 — Valor Cr\$ 14.660.

Prestação de Contas Aprovadas

Processos:

Nº 22.850-64 — Anita Ersolini Rodrigues — Oficiala Administração — nível 12-A — matrícula 11.187 — Período de 1.12.64 a 4.12.64 — Valor Cr\$ 53.800.

Nº 7.500-65 — Anita Ersolini Rodrigues — Oficiala Administração — nível 12-A — matrícula 11.187 — Período de 5 a 7.5.65 e 10 a 11.5.65 — Valor Cr\$ 108.560.

Nº 19.032-65 — Anita Ersolini Rodrigues — Oficiala Administração — nível 12-A — matrícula 11.187 — Período de 31.8.65 a 1.9.65 — Valor Cr\$ 45.700. Saldo credor de Cr\$ 1.740.

Nº 26.573-65 — Anita Ersolini Rodrigues — Oficiala Administração — nível 12-A — matrícula 11.187 — Período de 9 a 10.12.65 — Valor Cr\$ 45.700.

Nº 286-66 — Célio Benevides de Carvalho — Procurador de 3ª Categoria — matrícula 14.097 — Período de 12 a 13.1.66 — Valor Cr\$ 51.750 — Saldo credor de Cr\$ 9.750.

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

8ª Região

Secretaria

Para os efeitos do artigo 9º, e parágrafos, da instrução nº 4 de novembro de 1963, do Conselho Federal de Assistentes Sociais, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 1966, dou ciência, a quem interessar possa, que requereram inscrição, junto a este CRAS-8ª Região os Assistentes Sociais abaixo nomeados:

1 — Maria Helena Góis de Oliveira, filha de Augusto de Oliveira Bino e de Margarida Góis de Oliveira, nascida em 11 de novembro de 1927, no Estado do Ceará, solteira, residente à Avenida W-3 — Q. 48 Bl. 11 casa 29 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade do Rio Grande do Norte, registro do diploma nº 5 — Universidade do Rio Grande do Norte.

2 — Elza Curado: filha de Erico Curado e de Marieta Fleury Curado, nascida em 9 de dezembro de 1919, no Estado de Goiás, solteira, residente à SQ. 409-Bl. 33 Apt. 102 — Entrada D — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 2.481 — MEC.

3 — Maria do Socorro Araújo: filha de José Amaro de Araújo e de Maria José de Souza, nascida em 26 de janeiro de 1931, no Estado do Piauí, solteira, residente à Avenida L-2 — lote 1-2 — SGA — Sul — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade do Ceará, registro do diploma nº 306 — Universidade do Ceará.

4 — Marlene Paro: filha de Aurélio Paro e de Luiza Paro, nascida em 22 de abril de 1943, no Estado de São Paulo, solteira, residente à SQ 103 — Bl. 10 — Apt. 307 — Brasília, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Campinas — São Paulo, registro do diploma nº 1.946, Universidade de São Paulo.

5 — João Theodoro de Salles Abreu filho de Paulo de Salles Abreu Júnior e de Zilda Hugenin de Salles, nascido em 9 de novembro de 1924, no Estado do Rio, casado, residente à SQ. 305 — Bl. H — Apt. 602 — Brasília, diplomado pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio de Janeiro, registro do diploma nº 2.174 — MEC.

6 — Júlia Santos de Salles Abreu: filha de Arsenio Marcos de Sousa Santos e de Laura Paraguassu de Sousa Santos, nascida em 26 de abril de 1926, no Estado do Piauí, casada, residente à SQ. 305 — Bl. H — Apt. 602 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio de Janeiro, registro do diploma número 739 — MEC.

7 — Maria Ofélia da Costa Araújo, filha de Mario da Costa Araújo e de Francisca Andrade Araújo, nascida em 11 de fevereiro de 1926, no Estado do Piauí, solteira, residente à Ave-

nida W-3 — Q. 35 — Bl. 1 — casa 29 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da PUC — Belo Horizonte, registro do diploma nº 1.730 — MEC.

8 — Delza Luiza de Oliveira: filha de José Luiz de Oliveira e de Maria Vicença de Oliveira, nascida em 4 de setembro de 1929, no Estado de Goiás, solteira, residente à SQ. 403 — Bloco 1 — Apt. 103 — Asa Norte Residencial — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 2.483 — MEC.

9 — Inez Figueiredo Faleiros, filha de José Alves de Souza Faleiro Júnior e de Eliza de Figueiredo Faleiros, nascida em 11 de março de 1942, no Estado de São Paulo, solteira, residente à SQ. 103 — Bloco 10 — Apt. 307 — Brasília, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Campinas — São Paulo, registro do diploma nº 1.929 — Universidade de São Paulo.

10 — Senhorinha Abadia Leal Sternberg, filha de Henrique Fontes Leal e de Ana das Dores Bento, nascida em 15 de agosto de 1927, no Estado de Goiás, casada, residente à SQ. 304 — Bl. 6 — Apt. 302 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 2.478 — MEC.

11 — Angelo Pigatto, filho de Pedro Pigatto e Elisa Doná, nascido em 13 de setembro de 1925, no Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, residente no Hospital Distrital de Brasília, diplomado pela Escola de Serviço Social da PUC — São Paulo, registro do diploma nº 3.115 — Universidade de São Paulo.

12 — Yara Graça Santoro, filha de Clodovig Graça e de Maria Frutuosa de Miranda Graça, nascida em 20 de agosto de 1932, no Estado do Rio casada, residente à Avenida W-3 — Q. 35 — Casa 231 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro, registro do diploma nº 11 — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

13 — Heliet Lúcia Grendene de Abreu, filha de José Grendene e Theresza Florença Troglio, nascida em 5 de julho de 1929, no Estado do Rio Grande do Sul, casada, residente à Avenida W-3 — Q. 7 — casa 110 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social de Porto Alegre, registro do diploma nº 2.633 — MEC.

14 — Irma Rosa de Bessa, filha de João Macário Rosa de Bessa e de Jacy de Oliveira Bessa, nascida em 11 de fevereiro de 1938, no Estado de Goiás, solteira, residente à Rua 93 nº 196 — Setor Sul — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 2 — Universidade Federal de Goiás.

15 — Omari Ludovico Martins, filha de Omar Ludovico de Almeida e de Aleixina Ludovico de Almeida, nascida em 28 de julho de 1937, no Estado de Goiás, casada, residente à rua 96 nº 333 — Setor Sul — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 4 — Universidade Federal de Goiás.

16 — Vilma Neiva de Figueiredo, filha de Francisco Guedes de Figueiredo e de Aurelina Neiva de Figueiredo, nascida em 8 de março de 1936, no Estado de Minas Gerais, casada, residente à Rua 102-D nº 89 — Setor Sul — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social de Minas Gerais, registro do diploma nº 201 — Universidade de Minas Gerais.

17 — Dulce Ludovico de Almeida, filha de Antônio Ludovico de Almeida e de Antonieta de Lacerda Almei-

17 — nascida em 2 de julho de 1929, no Estado de Goiás, residente à Rua 58 nº 3 — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 5 — Universidade Federal de Goiás.

18 — Maria de Lourdes Lacerda Vasconcellos de Oliveira, filha de Manoel Vasconcellos de Oliveira e de Edith Lacerda de Oliveira, nascida em 20 de fevereiro de 1929, no Estado da Paraíba, residente à Rua 232 nº 128 — Setor Universitário — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio de Janeiro, registro do diploma nº 2.179 — MEC.

19 — Maria Antonieta Esmeraldo Cabral, filha de José Leite Alvares Cabral e de Pia Esmeraldo Cabral, nascida em 14 de julho de 1916, no Estado do Ceará, solteira, residente à Rua 232 nº 128 — Setor Universitário — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio de Janeiro, registro do diploma número 132 — MEC.

20 — Nilo Edgar Jardim, filho de Polydoro Jardim Filho e de Nair The reza G. Jardim, nascido em 25 de fevereiro de 1935, no Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, residente à Avenida W-3 — Q. 16 — casa 115 — Brasília, diplomado pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio Grande do Sul, registro do diploma nº 33 — MEC — Rio Grande do Sul.

21 — Ondina Mendes, filha de Francisco de Paula Mendes e de Maria Póvoa Mendes, em 10 de junho de 1935, no Estado de Goiás, solteira, residente à Avenida W-3 — Q. 5 — casa 68 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 10 — Universidade Federal de Goiás.

22 — Maria Aparecida Guimarães, filha de Benjamim Ribeiro Guimaraes

e de Emilia Cunha Guimarães, nascida em 31 de julho de 1924, no Estado de Minas Gerais, solteira, residente à Avenida L-2 — lote 1-2 — SGA — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social de Campinas — São Paulo, registro do diploma número 1.730 — MEC.

23 — Genny da Silva, filha de João da Silva e de Maria da Silva, nascida em 31 de maio de 1925, no Estado da Guanabara, solteira, residente à Avenida W-3 — Hotel Imperial — Brasília, diplomada pela Escola Técnica de Serviço Social do Rio de Janeiro, registro do diploma nº 1.502 — MEC.

24 — José Lucena Dantas, filho de Egidio Antenor Pereira Dantas e de Josefa Gomes de Lucena Dantas, nascido em 10 de dezembro de 1933, no Estado do Ceará, casado, residente à SQ. 405-6 — Bloco 64 — Apt. 306 — Asa Norte Residencial — Brasília, diplomado pela Escola de Serviço Social da PUC — Rio de Janeiro, registro do diploma nº 1.908 — MEC.

25 — Suzana Genoveva Moura, filha de Moura, nascida em 1 de maio de 1937, filha de Alberto Moura e de Ranulfa no Estado de Minas Gerais, solteira, residente à SQ. 412 — Bloco 4 — Apte. 104 — Brasília, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Campinas — São Paulo, registro do diploma nº 1.949 — MEC.

26 — Celina de Siqueira Prado, filha de Oscar Alves de Siqueira e de Anna Alves de Siqueira, nascida em 3 de abril de 1931, no Estado de São Paulo, casada, residente à Avenida W-3 — Q. 12 — casa 126 — Brasília, diplomada pela Escola de Serviço Social da PUC — São Paulo, registro do diploma nº 849 — MEC.

27 — Hélio Prado, filho de Domício de Souza Prado e de Maria Ferraz de Souza, nascido em 15 de setembro de 1932, no Estado de São

Paulo, casado, residente à Avenida W-3 — Q. 12 — casa 126 — Brasília, diplomado pelo Instituto de Serviço Social de São Paulo, registro do diploma nº 1.727 — MEC.

28 — Reilton Felix de Souza, filho de Luciano Felix de Souza e de Maria Natividade Felix de Souza, nascido em 28 de fevereiro de 1928, no Estado de Goiás, casado, residente à SQ. 405-6 — Bloco 64 — Apt. 304 — Asa Norte Residencial — Brasília, diplomado pelo Instituto de Serviço Social de São Paulo, registro do diploma nº 1.297 — MEC.

29 — Maria Augusta Coutinho Paes, filha de Francisco de Moura Coutinho e de Maria Augusta de Queiroz Coutinho, nascida em 11 de agosto de 1916, no Estado de São Paulo, casada, residente à Rua 8 nº 10 — Goiânia, diplomada pela Escola de Serviço Social da Universidade de Goiás, registro do diploma nº 2.480 — MEC.

30 — Irma Rodrigues da Cunha, filha de José Rodrigues da Cunha e de Ana Rosa da Cunha, nascida em 28 de outubro de 1923, no Estado de Minas Gerais, solteira, residente à Avenida L-2 — lote 1-2 — SGA — Brasília, diplomada pela Faculdade de Serviço Social de Campinas — São Paulo, registro do diploma nº 213 — MEC.

Qualquer contestação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Regional de Assistentes Sociais da 8ª Região, no seguinte endereço: Edifício do IRB — 3º andar — Sala 307 — Setor Bancário Sul — Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 12 de maio de 1966. —
Maria Afonso das Dôres, 1ª Secretária.

(Nº 14.884 — 24-5-66 — Cr\$ 38.000)

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Relação nº 37-66

Portarias

Nº 28 de 4 de março de 1966 — Dispensar, Gildo Alfredo Willheim, Médico, N.S. "22", Matr. 1.356, da Função de Confiança 2-FC, Assistente Médico do Delegado da DE de 1ª — RG.

Nº 29 de 4 de março de 1966 — Designar, Francisco Avila Pascual, Médico, N.S. "22", Matr. nº 1.354, para Função de Confiança 2-FC, de Assistente Médico do Delegado, da DE de 1ª — RG.

Nº 30 de 4 de março de 1966 — Dispensar, Leonardo José Guimarães da Fonseca, Médico, N.S. "22", Matrícula nº 3.685, da Função de Confiança 3-FC, Chefe da Inspeção Médica da DE de 1ª — RG.

Nº 31 de 4 de março de 1966 — Designar, Gregório da Silva Nunes, Médico, N.S. "21", Matr. nº 7.902, para a Função de Confiança 3-FC, Chefe da Inspeção Médica da DE de 1ª cat. — RG.

Nº 32 de 4 de março de 1966 — Dispensar, Paulo Antunes Pinho, Auxiliar de Serviços Médicos, N.S. "8", Matr. nº 3.821, da Função de Confiança 2-FC, de Assistente Administrativo do Delegado, da DE de 1ª — RG.

Nº 33 de 4 de março de 1966 — Designar, Hélio Jorge Soares, Assistente Administrativo, N.S. "16", Matrícula nº 2.596, para a Função de Confiança 2-FC, Assistente Administrativo do Delegado da DE de 1ª — RG.

José Abreu Conceição, Assessor do Diretor-Geral.

LEI Nº 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 239

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EM 20 DE ABRIL DE 1966

Despacho nº 3-66

Ref.: — SC 10.281-65 — Lista de Antiquidade de Procuradores do IAA.

Dou por indeferidas as reclamações formuladas às fls. 11 e 23-27, pelos Procuradores de 2ª e 3ª categoria, respectivamente, André Cavalcanti e José Maria Lopes Cançado, face aos fundamentos que passo a aduzir.

O art. 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, define como "antiquidade de classe" o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria na carreira, com as deduções e ressalvas que ali se lêem.

A reclamação do Procurador André Cavalcanti tem por base a não inclusão de tempo de serviço militar tempo esse que não se inclui e, por isso, não se concilia com a definição do citado art. 7º. Ademais, ainda que pudesse ser objeto de contagem, para os efeitos pretendidos, ainda aí, dito Procurador ficaria inferiorizado em relação ao tempo de serviço na classe do Procurador José Pessoa da Silva, porquanto este soma 8.158 dias contra 7.695 dias com que passaria a contar o Procurador Reclamante.

No que se refere à reclamação do Procurador de 3ª categoria — José Maria Lopes Cançado — há que ponderar que a sua reclamação assenta em dois fundamentos, a saber:

a) ter havido alteração na lista de antiguidade publicada no Diário Oficial de 24.8.1956, insusceptível de qualquer impugnação, com o que aquela lista ficaria preclusa no âmbito administrativo;

b) ter havido, em virtude daquela alteração, contagem de tempo de serviço exercido *Fora da Classe*, com o que se vulnera o art. 7º da Lei Orgânica do Ministério Público.

A ausência de impugnação a lista de antiguidade de 1956, não dá a essa lista força de lei nem priva a Administração, por isso mesmo, de corrigi-la "ex officio". Com o advento da Lei nº 2.123, que dispõe sobre a situação jurídica dos procuradores das autarquias federais, ficou certo que

"Os atuais cargos ou funções de procurador, consultor jurídico, advogado, assistente jurídico, adjunto de consultor jurídico nas autarquias referidas no artigo anterior, serão transformados em cargos de procurador e absorvidos na respectiva carreira, feito o enquadramento dos seus ocupantes nas categorias correspondentes aos padrões em que se encontram" (art. 2º da cit. Lei 2.123).

Em função do referido dispositivo é que alguns atuais Procuradores do IAA foram absorvidos na carreira onde a contagem do tempo de serviço, necessariamente, deve incluir o período do cargo ou função anterior. Não se tratava de ingresso na carreira, mas de absorção na carreira. E que a intenção do legislador foi a de uniformizar a nomenclatura de cargos e funções semelhantes quando-os, todos, numa só carreira.

Tais razões, na espécie, é que passaram a contagem do tempo de serviço constante da Lista de Antiquidade dos Procuradores do Instituto do Açúcar e do Alcool, razões que subsistem para indeferir a reclamação do Procurador José Maria Lopes Cançado.

Os interessados poderão interpor recurso ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool dentro do prazo de 30 dias a contar da data da pu-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

blicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Da presente decisão dê-se ciência aos interessados para fins de direito. — Paulo Pimentel Bello, Procurador-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-590-66 resolve:

Nº 1.374 — Exonerar de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, João Avres Vieira Rabelo do Cargo em Comissão, padrão 7-C, de Gerente da Destilaria Central Leonardo Truda — Ponte Nova — Minas Gerais.

Nº 1.375 — Nomear, de acordo com o item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Classe B, nível 10, Walter Uchôa Cavalcanti, para exercer o Cargo em Comissão, padrão 7-C de Gerente da Destilaria Central Leonardo Truda — Ponte Nova — Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de João Ayres Vieira Rabelo.

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 1933, resolve:

Nº 1.376 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Evilásio Martins Coelho, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da exoneração de Mário Mártire.

Nº 1.377 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rui Antônio Santana, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da exoneração de Alcinen José Matti.

Nº 1.378 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tarcísio Marques de Souza, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Wenceslau de Assis.

Nº 1.379 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo e Silva, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de

Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente do falecimento de Esmberg Antunes de Souza.

Nº 1.380 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Astolfo Olegário de Oliveira Filho, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente do falecimento de Celso Ferraz do Amaral.

Nº 1.381 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lincoln Ribeiro, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da exoneração de Péricles Correia Cardoso.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-872-66, resolve:

Nº 1.394 — Dispensar, "ex officio" de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Classe B, Nível 10, Jorge de Lima Fleck, da função gratificada, símbolo 16-F, de encarregado da Turma de Administração, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.395 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Classe B, Nível 10, Jorge de Lima Fleck, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.396 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14 Marcello Duarte Tavares, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração, da Delegacia Regional do Paraná, em vaga decorrente da dispensa de Jorge de Lima Fleck. — Paulo Frederico do Régio Mactel.

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.932

Reclamante: Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo.

Reclamado: L. Verri & Cia. (Usina Santana).

Processo: PC. nº 123-65 — Estado de São Paulo.

Arquive-se a reclamação que perdesse seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo e Reclamado L. Verri & Cia. (Usina Santana), ambos do município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo solicita no presente processo, providências no sentido de ser a Usina Santana, sita em Sertãozinho, Estado de São Paulo, compelida a pagar aos seus fornecedores as importâncias em atraso e relativas a safra 1959-60;

considerando, que, efetuado o levantamento contábil de fls. 3 a 5, apurou-se a existência em favor dos mesmos fornecedores de um saldo credor da ordem de Cr\$ 469.085,30;

considerando que, tendo vista a Reclamante para dizer sobre o termo de fls. 3, declarou a referida Associação (fls. 9), que a importância apontada já havia sido totalmente paga, pelo que requeria por sua vez o arquivamento do presente processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar prejudicada a reclamação arquivando-se, em consequência, o processo, feitas as comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.933

Reclamante: Luiz Pansonatto.

Reclamado: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard).

Processo: P. C. nº 71-65 — Estado de São Paulo.

Prova que a Usina não pagou as canas recebidas de seu fornecedor de acordo com a tabela oficial, é de ser condenada a infratora ao pagamento dos débitos, acrescidos dos juros de mora

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Luiz Pansonatto e Reclamado Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard), ambos do município de Capivari, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Sr. Luiz Pansonatto apresentou reclamação contra a Usina Rafard, alegando que a mesma nas safras 53-59 e 59-60, pagou as canas na base da tabela para álcool;

considerando que realizada a audiência de instrução em 5-4-61 (fls. 14 a 18) as partes reiteraram as suas alegações anteriores;

considerando que o preço das canas de fornecedores é fixado em função do preço do açúcar, de acordo com as tabelas divulgadas por este Instituto e se aplicará a todas as canas recebidas pelas Usinas;

considerando que o Reclamante já foi reconhecido como fornecedor através do Acórdão nº 5.847, Processo P.C. nº 213-59;

considerando os pareceres da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente a reclamação, para o fim de condenar a Usina Rafard, da Société de Sucreries Brésiliennes, a pagar de mora, calculadas as canas destinadas a safras 53-59 e 1959-60, acrescidas dos respectivos juros de mora, calculadas as canas destinadas aos contingentes de "ex limite", diferenças que serão apuradas, posteriormente, quando da execução do acórdão.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos

vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Arrigo Domingos Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.934

Reclamante: Amaro de Miranda Pinto.

Reclamada: Usina São José S. A.

Processo: P. C. nº 49-63 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se arquivar o processo, por perda de objetivo, quando o interessado desiste expressamente da reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Amaro de Miranda Pinto e Reclamada a Usina São José S. A., ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, o interessado, por intermédio da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou reclamação contra a Usina São José S. A., do Estado do Rio de Janeiro, alegando que a referida usina vinha recebendo canas em quantidade suficiente para permitir a totalidade da cota;

considerando que o interessado, a fls. 8, desistiu expressamente da reclamação, por ter perdido o seu objetivo, uma vez que o volume entregue atingiu a quase totalidade da sua cota;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo de reclamação, por ter o mesmo perdido o seu objetivo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.955

Reclamante: Ranulfo Rodrigues de Souza.

Reclamada: Maria Queiroz d'Oliveira (Usina Mineiros).

Processo: P. C. nº 9-53 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se a desistência da reclamação expressa em documento hábil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Ranulfo Rodrigues de Souza e Reclamada Maria Queiroz d'Oliveira (Usina Mineiros), ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a inicial, datada de 27-11-57, consta de uma reclamação de Ranulfo Rodrigues de Souza, representado pela Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, contra a Usina Mineiros, pelo fato de a mesma vir recebendo canas em quantidade suficiente para permitir a entrega de toda a sua cota na safra;

considerando que, a seguir, o reclamante, em petição de fls. 4, assistido de sua entidade de classe, desistiu da reclamação, por ter a usina dado entrada à totalidade de sua cota;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional competente e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.996

Reclamante: Jayme Sebastião Ribeiro.

Reclamada: Cia. Agrícola e Industrial Magalhães — Usina Barcelos.

Processo: P. C. nº 99-63 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado o desinteresse do reclamante no prosseguimento do processo, e de se arquivar a reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Jayme Sebastião Ribeiro e Reclamada a Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Usina Barcelos, ambos do município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, Jayme Sebastião Ribeiro, por intermédio da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou reclamação contra a Usina Barcelos, sob o fundamento de que esta vinha recebendo canas em quantidades suficientes para permitir a entrega da totalidade de sua cota;

considerando que, após a contestação da reclamada, foi o reclamante notificado por três vezes para dizer, não tendo, porém, se manifestado a respeito;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo de reclamação, tendo em vista o manifesta desinteresse do reclamante.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.997

Reclamante: Manoel Mendonça de Azevedo.

Reclamada: Usina São José S. A.
Processo: P. C. nº 95-63 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado desinteresse do reclamante no andamento do processo, e de se arquivar a reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Manoel Mendonça de Azevedo e Reclamada a Usina São José S. A., ambos do município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, Manoel Mendonça de Azevedo, representado pela Associação Fluminense dos Plan-

tadores de Cana, apresentou reclamação contra a Usina São José, sob o fundamento de que esta vinha criando dificuldades no recebimento de suas canas;

considerando que, após a contestação da reclamada, foram designadas duas audiências de instrução, as quais o reclamante não compareceu, apesar de regularmente notificado;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo de reclamação, tendo em vista o desinteresse do reclamante.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.998

Reclamante: Júlio Pinto Filho

Reclamada: Usina São José S. A.

Processo: P. C. 29-61 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se a desistência quando regularmente formulada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Júlio Pinto Filho e Reclamada a Usina São José S. A., ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, Júlio Pinto Filho, por intermédio da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou, em 24 de agosto de 1959, reclamação contra a Usina São José S. A., do Estado do Rio de Janeiro, alegando que a mesma vinha recebendo canas em quantidade suficiente para permitir a entrega, na totalidade, de sua cota de 1.000.000 quilos;

considerando que, a fls. 6, consta petição subscrita pelo interessado, na qual, por haver entrado em entendimento com a usina e tendo ela lhe proporcionado, existe para completar a entrega da cota, desistia da reclamação, para todos os efeitos legais;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.999

Reclamante: Fernando Rangel de Azeredo

Reclamada: Usina São José S. A.

Processo: P. C. 45-63 — Estado do Rio de Janeiro

E' de se homologar a desistência da reclamação, quando expressa em documento hábil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Fernando Rangel de Azeredo e Reclamada a

Usina São José S. A., ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, datada de 1.10.1959, Fernando Rangel de Azeredo, representado pela Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou reclamação contra a Usina São José, sob o fundamento de que esta vinha apresentando dificuldades para receber suas canas;

considerando que, após a tramitação regular do processo, o reclamante, em petição de fls. 15, desistiu da reclamação, alegando que a mesma perdera seu objetivo e reconhecendo haver entregue as canas a que tinha direito de fornecer;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.000

Reclamante: Pedro Ferreira Crespo

Reclamada: Usina Sapucaia S. A.

Processo: P. C. 93-63 — Estado do Rio de Janeiro

E' de se homologar a desistência de reclamação, quando expressa em documento hábil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante Pedro Ferreira Crespo e Reclamada a Usina Sapucaia S. A., ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, datada de 3.10.1959, Pedro Ferreira Crespo, assistido pela Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, reclamou contra a Usina Sapucaia, sob o fundamento de que a mesma vinha criando dificuldades na entrega de suas canas;

considerando que o reclamante, em petição de 9.10.1961, também por intermédio de sua associação de classe, declarou que, em virtude de tempo decorrido, cessava da reclamação;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional competente e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcão, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.001

Reclamante: Argeu Toledo Velloso
Reclamada: Cia. Engenharia Central Laranjeiras (Usina Laranjeiras)

Processo: P. C. 15-65 — Estado do Rio de Janeiro

E' de se homologar a desistência do pleito regularmente formulado, arquivando-se, em consequência, o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Argeu Toledo Veloso e reclamada a Cia. Engenho Central Laranjeiras (Usina Laranjeiras), ambos do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante cientificado sobre a contestação da reclamação, desistiu do pleito, tendo em vista seu desinteresse pelo prosseguimento do mesmo;

considerando que, intimada para conhecer da desistência, a reclamada não se pronunciou, conforme faz prova o A. R. das fls. 16;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação e consequente arquivamento do processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente subs. — Arrigo Domingos Falcone, Relator — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.302

Reclamante: Societé de Sucreries Bresiliennes — Usina Paraíso —

Reclamado: José Boa Morte

Processo: P. C. 51-63 — Estado do Rio de Janeiro

E' de se homologar a desistência da reclamação quando expressa em documento hábil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Societé de Sucreries Bresiliennes (Usina Paraíso) e reclamado José Boa Morte, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, na inicial, datada de 23.3.56 reclamou a Societé de Sucreries Bresiliennes — Usina Paraíso, contra José Boa Morte, alegando que o mesmo, titular de uma cota de 250 mil quilos de canas, entregou, na safra 1955-56, apenas 104.031 quilos, pelo que solicitou a aplicação do artigo 43 do Estatuto da Lavoura Canaveira;

Considerando que o processo correu os trâmites legais, mas que a reclamante, em documento de 7.5.1963, a fls. 18, apresentou à Procuradoria Regional desistência da reclamação;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presi-

dente subs. — Arrigo Domingos Falcone, Relator — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de aditamento ao contrato celebrado em 22 de junho de 1965, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Sociedade Imobiliária e Construtora Garantá Limitada, como segue:

Pelo presente termo de aditamento, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso nº 81, 2º andar, representada por seu Presidente, Professor Luiz Cintra do Prado, doravante denominada "CNEN" e a Sociedade Imobiliária e Construtora Garantá Ltda., com sede na Avenida Ipiranga nº 103, São Paulo S. P., representada por seu Diretor, Dr. Sérgio Augusto Felice, doravante denominada "Contratada", acordam em aditar o contrato celebrado aos 22 de junho de 1965, referente à construção do prédio da "CNEN", onde funcionará o Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), de

acôrdo com a concorrência pública realizada aos 19 de abril de 1965 e conforme Edital nº 1-65 (*Diário Oficial* 1 de abril de 1965, páginas 1.069 a 1.070), na forma abaixo:

I — Da Cláusula IV do contrato, referente a Forma de Pagamento, passa a constar o item 23, com a seguinte redação:

23 — Quando executados os serviços de pintura 3% passando os itens 23, 24 e 25, para itens 24, 25 e 26, respectivamente.

II — Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado e já devidamente especificado.

E, por estarem assim de pleno acôrdo, firmam o presente termo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1966 — Luiz Cintra do Prado, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Sérgio Augusto Felice, Diretor da Sociedade Imobiliária e Construtora Garantá Ltda. Testemunhas: Junia Araújo.

(Nº 14.901 — 25-5-66 — Cr\$ 9.600).

ARQUIVOS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL Nº 34-66

Rodovia: BR-101-RJ.

Trecho: Manilha-Rio Bonito.

Obra: Construção da ponte sobre o rio Tanguá.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 17 do mês de junho de 1966, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas, n.º 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalho rodoviário adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto (caso de variante) exigidos serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 34-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação", e o último com o subtítulo "Anteprojeto."

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a(s) obra(s) conforme projeto(s) a ser(em) fornecido(s) pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da(s) obra(s), neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido, o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do Quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra. No caso de execução de variante de reforço, deverá ser apresentado um orçamento detalhado dos serviços;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado

EDITAIS E AVISOS

da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da forma e prova de quitação de ambas com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64;

i) cronograma (diagrama de avanço dos serviços e obras) com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

1º Instalação;

2º Colocação de ferro no canteiro de serviço;

3º Infraestruturas:

Fundação;

Pilares;

4º Superestruturas:

Escoramento;

Fôrmas;

Armação;

Concretagem.

5º Acabamentos:

Pavimentação;

Guarda-Corpo;

Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimentos atinja a 200 metros, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 35 metros no prazo de 120 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na(s) categoria(s) "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, por participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita à sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes de acordo com o critério julgador deste edital as cauições serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauições, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

10. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto, no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder

a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. No caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objetos do presente Edital consistem na construção da ponte sobre o rio Tanguá, via BR-101-RJ, trecho Manilha-Rio Bonito.

12. A ponte é constituída por uma estrutura isostática com, duas vigas principais apoiadas em dois pares de pilares, fundados diretamente no terreno. Possui 35m de comprimento, sendo um vão central de 21m e dois balanços de 7m cada e 10m de largura total, conforme Desenho DCT/SCOA-26/66.

Deverá ser prevista a demolição da obra existente, para posterior execução da obra nova no mesmo local, bem como a desobstrução do canal.

Além do orçamento para a execução do projeto oficial poderá o concorrente apresentar proposta para execução de projeto e construção do reforço com anteprojeto e orçamento detalhado.

V — Condições Técnicas

13. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des. DCT/SCOA 26/66), que será fornecida àqueles que a desejarem. Está à disposição, para consulta o projeto da ponte existente necessário à execução do reforço da obra.

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas Brasileiras da ABNT

14.5 — Especificação Brasileira E.B.-3-1955.

15. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

16. A contratante deverá executar, junto à obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível do tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da ABNT declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, o equipamento de controle tecnológico da obra referida, para as operações de campo, a critério da fiscalização.

19. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 3,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos, e sinalização de acordo com a especificação do DNER, constantes de três Catadiótricos Astro-B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (Des. DCC-3/57).

VI — Prazos

20. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

21. O prazo para início dos trabalhos será de 5 (cinco) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

22. O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para a execução de uma obra nova ou de 60 (sessenta) dias consecutivos para o caso de recuperação da obra existente, contados a partir do início, inclusive este.

23. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada com conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

§ 1º A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) fato da Administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

VII — Pagamentos

24. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no Contrato.

25. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral do DNER, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica

em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontor, desbriçagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

26. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

VIII — Valor e Dotação

27. O valor aproximado atribuído nos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 51.000.000 (cinquenta e um milhões de cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) como previsão de reajustamento, correndo as despesas à conta da verba 4-1-1-7-01 DNER/1966.

28. Demonstração tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, poderá determinar o DNER o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do Contrato original.

IX — Contrato, Multas e Dissolução

29. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

30. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros.)

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes ao DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quan-

do a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

31. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

32. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum o DNER, pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

X — Reajustamento

33. Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei 4.370, de 28-7-64 e instruções administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65 subordinando-se esse reajustamento ao diagrama de avanço de serviço.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

34. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes das concorrentes presente ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e co-

lher as assinaturas dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital. (*)

XII — Disposições Gerais

36. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação as concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos à miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte.)

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

39. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

40. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1966 — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

(*) No caso de variante de reforço considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para Concurso de Projetos de Estrutura."

TRECHO: Manilha-Rio Bonito
RODOVIA: BR-101/RJ

OBRA: Construção da ponte sobre o Rio Tinguá

EDITAL Nº 34-1966
ANEXO: I

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO CR\$		PREÇO CR\$
			EM ALGARISMO	POR EXTENSO	
I — INFRA-ESTRUTURA					
1. Escavação	m3	42			
2. Formas	m2	65			
3. Concreto estrutural	m3	30			
4. Aço 37-CA — qualquer diâmetro	kg	3.279			
II — SUPERESTRUTURA					
1. Escoramento	m3	1.575			
1. Formas	m2	796			
1. Concreto estrutural	m3	145			
4. Aço 37-CA — qualquer diâmetro	kg	480			
5. Aço CAT-50, qualquer diâmetro	kg	12.202			
III — Concreto de pavimentação	m3	26			
IV — Guarda corpo	m	70			
V — Juntas	m	68			
VI — Cantoneira	u	2			
VII — Pintura a cal	m	70			
VIII — Pintura de cimento	m	150			
IX — Drenos ø 2"	u	12			
X — Sinalização	vb				
XI — Demolição da obra existente	vb				
XII — Desobstrução do canal	vb				

**Comissão Mista Construtora
da Ponte Internacional
Quarai-Artigas**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA —
EDITAL — COMIAQ Nº 1
(DNER Nº 18-66)

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a primeira etapa da concorrência pública para projeto e construção da ponte internacional Quarai (Brasil) — Artigas (Uruguai), sobre o rio Quarai, relativa ao edital COMIAQ Nº 1 (DNER Nº 18-66), publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1966, fica adiada para 1º (primeiro) de julho de 1966, às 15 (quinze) horas, no mesmo local.

Fica, também, adiada a segunda etapa, para o dia 18 (dezoito) de agosto de 1966, às 15 (quinze) horas, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1966.
— *Thomas J. L. Landau*, Membro da COMIAQ.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**
INSTITUTO NACIONAL
DO PINHO

Diretoria Regional do Paraná

Edital de Concorrência Pública para
Fornecimento de Veículos

De ordem do Sr. Luiz Alberto Lan-
ger, Delegado Regional do Instituto

Nacional do Pinho, no Estado do Paraná, torna público que, 15 (quinze) dias após esta publicação, às 15:00 horas, na sede da Delegacia Regional, na rua Carlos de Carvalho nº 74 — 1º andar (Edifício Procopiak), Estado do Paraná, realizar-se-á concorrência pública para o fornecimento dos veículos abaixo, cujas características são:

a) 2 (dois) veículos com chassis, com cabine para 3 (três) pessoas, freios hidráulicos, 4 (quatro) marchas à frente e uma à ré, equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 6 (seis) pneus (dianteiros e traseiros), duplos, de 6 a 10 lonas, com capacidade de carga entre 2.500 a 3.000 kg;

b) 2 (dois) veículos com chassis, com capacidade para 6 (seis) passageiros, freios hidráulicos, com 3 (três) marchas à frente e uma à ré, com tração nas 4 (quatro) rodas, equipado com carroceria metálica, equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 4 (quatro) pneus (dianteiros e traseiros, 6 a 10 lonas);

c) 1 (um) veículo Sedan Standard, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, com 4 (quatro) marchas à frente e uma à ré, carroceria inteiriça de aço, equipamento elétrico completo de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 4 (quatro) pneus (dianteiros e traseiros, 4 lonas);

Será cancelada a proposta que oferecer material fora das especificações.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da Concorrência.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas todas as suas folhas, por quem de direito, discriminando os preços unitários e global, bem assim, o prazo de entrega da encomenda. Devem, outrossim, consignar o desconto a ser concedido, por se tratar de compra à vista.

Não serão aceitas as propostas de outros concorrentes.

Esclarecimentos que os veículos em apreço, deverão ser entregues na cidade de Curitiba.

Reserva-se o Instituto o direito de anular a Concorrência em seu todo ou em parte, a seu critério exclusivo.

Deverá ser apresentada cópia da carta-compromisso dirigida ao Superintendente da SUNAB, de acordo com o que foi publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1965 — (Seção I — parte I — pag. 2.176).

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

A Comissão da Concorrência é reservada a faculdade de preferir o menor preço global, ou de cada item dos

veículos relacionados, conforme convier aos interesses do Instituto.

Em 2 de maio de 1966. — *Nilo Alves de Carvalho*, Presidente da Comissão de Concorrência Pública.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANÁ
Escola de Agronomia
e Veterinária
EDITAL Nº 11-66
Abertura de Inscrições
Concursos de Docência Livre

De ordem do Sr. Prof. Diretor, comunico aos interessados que de acordo com a decisão do Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 9 do corrente, — estarão abertas pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições aos concursos de docência livre de todas as cadeiras que compõem os cursos de Agronomia e de Veterinária desta Escola.

Secretaria da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 10 de maio de 1966. — *Esmeraldino Santos*, Secretário.

Visto: Prof. *Lydio Grém de Castro Vellozo*, Diretor.

Dias: 26, 27 e 30-5-66.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação nº 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbóiso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50